



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 934 DE 05 DE JULHO DE 2012

“Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O povo do município de Cordislândia-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), na dotação abaixo:

- I- **27.813.0722.1.042 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA**
4450.51.00 253 – OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00


Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito especial, serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

- I- **27.812.07422.2.075 – MANUT. DE PROGRAMAS ESPORTIVOS**
3390.30.00 246 – MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia, 05 de julho de 2012


Edson Júnior Mendes
Prefeito Municipal